



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 49/2012

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
Classificações – Época 2012/2013	1
2 PATINAGEM DE VELOCIDADE	
2.1 Alteração do Calendário de Competições – Época 2013	1
2.2 Provas a realizar – Época 2013	1
3 ACÇÃO DISCIPLINAR	1
4 DECISÕES - PROCESSOS DE INQUÉRITO	2

Lisboa, 27 de Dezembro de 2012

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 – HÓQUEI EM PATINS

CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2012/2013

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional III Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

2 – PATINAGEM DE VELOCIDADE

2.1 - ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES – ÉPOCA 2013

No seguimento da alteração da data do Campeonato da Europa de Seniores e Júniores A, em Almere – Holanda, para a data de 29 de junho a 6 de julho de 2013, foi o Campeonato Nacional Individual de Pista de Absolutos + II Jornada do Encontro Nacional de Pista de Benjamins, Escolares e Infantis + I Jornada do Encontro Nacional de Pista de Iniciados, em Lagoa, reagendado para os dias 13 e 14 de julho de 2013, em Lagoa.

2.2 - PROVAS A REALIZAR – ÉPOCA 2013

Para conhecimento de todos os interessados publicamos as [Provas a realizar na época 2013](#).

3 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos, [na reunião de 19 de Dezembro de 2012](#).



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

4 – DECISÕES – PROCESSOS DE INQUÉRITO

Relativamente aos jogos a seguir referenciados, damos nota das Decisões proferidas em Sede dos Processos.

Assim :

Campeonato Nacional I Divisão

Jogo nº 5 – AD Valongo / HC “Os Tigres”

- *PROC. INQUÉRITO Nº 2051/12*

Clube, Hóquei Clube “Os Tigres”

Atletas:

- Daniel Meireles, João Silva, Rui Gamboa, Ricardo Antunes, Hugo Lourenço, Alexandre Andrade, Marcos Pinto, Filipe Gaidão, Tiago Monteiro e Francisco Veludo.

Não Atletas:

- Carlos Taborda, Paulo Santos, Carlos Santos, Hugo Gaidão, João Simões e Carlos Maia.

Decisão:

“... Pelo que atrás se deixou referido, delibera O Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em sancionar o HC “Os Tigres” nas seguintes sanções:

- Falta de Comparência;

- Derrota, pelo resultado de 0 (zero) a 10 (dez);

- Atribuição de 0 (zero) pontos;

- Multa correspondente a 7.760€ (sete mil setecentos e sessenta euros) – 16 (dezasseis) representantes inscritos/utilizados irregularmente no Boletim Oficial de Jogo x 485€/1 Salário Mínimo Nacional. (O Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal deliberou em apenas determinar a aplicação de 1 (um) Salário Mínimo Nacional por cada representante irregularmente inscrito, ou invés do regulamentado – 2 (dois) Salários Mínimos Nacionais – por assim entender que se encontram asseguradas as necessidades de reprovação e prevenção de futuras infracções



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

disciplinares – nos termos do disposto no artigo 28º nº: 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal).

Nos termos do disposto nos artigos 80º nºs: 3 e 5 do Regulamento Geral do Hóquei em Patins da Federação de Patinagem de Portugal, conjugado com o disposto nos artigos 61º e 20º do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Sancionar os **Atletas** irregularmente inscritos/utilizados na **Pena 6 (seis) Jogos de Suspensão de Actividade** nos termos do disposto nos artigos 100º nº: 3 e 42º nº: 8.2 a) do Regulamento Geral do Hóquei em Patins da Federação de Patinagem de Portugal.

Sancionar os **Treinadores** e **demais Representantes** irregularmente inscritos/utilizados na **Pena de 8 (oito) dias de Suspensão de Actividade** nos termos do disposto nos artigos 100º nº: 4 e 42º nº: 8.3 do Regulamento Geral do Hóquei em Patins da Federação de Patinagem de Portugal.

Contudo, no que diz respeito às sanções disciplinares impostas aos atletas, treinadores e demais representantes do HC “Os Tigres”, delibera, ainda, o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, em suspender totalmente a execução da pena pelo período de 1 (um) mês, por considerar que os mesmos foram incluídos e utilizados no jogo de Hóquei em Patins nº: 5 por indicação/ordem superior proveniente do próprio Clube. (Nos termos do disposto no artigo 41º do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal).”

Campeonato Nacional III Divisão
Jogo nº 731 – GDC Fânzeres / HC Fão
Clube, HC Fão

- *PROC. INQUÉRITO Nº 2052/12*

Decisão:

“... Consequentemente, apesar do HC Fão ter confirmado o Protesto dentro do prazo regulamentar e pago a respectiva taxa, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, pela sua não apreciação em virtude de não se encontrarem reunidos/preenchidos os requisitos formais estabelecidos/determinados regulamentarmente.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Considerando que, não será apreciada a verificação, ou não, do eventual erro de natureza “técnica” cometidos pelos Árbitros – Protesto apresentado pelo HC Fão – delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, pela devolução da taxa oportunamente liquidada pelo Clube Protestante.

Mais, considerando que, aquando da instauração dos presentes autos de Processo de Inquérito, se procedeu à devolução (Patinador/Capitão de equipa do HC Fão – João Lazera) da Licença Federativa nº 23290, e por se entender que o comportamento pelo mesmo adoptado não configura qualquer ilícito disciplinar, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal pelo arquivamento.”

* * *

*